

**REQUERIMENTO PARA PLANTA POPULAR
LEI Nº 450, DE 27 DE JUNHO DE 1986.**

NÃO RECEBER FORMULÁRIOS COM PREENCHIMENTO INCOMPLETO.

PROTOCOLO

Ao
Prefeito Municipal de Biritiba Mirim

| | | | | |
|--|------------------|-----------|----|-----|
| DADOS DO REQUERENTE (Proprietário do Imóvel ou Representante Legal) | | | | |
| Nome | | | | |
| CPF | | RG | | |
| Endereço | | | Nº | CEP |
| Complemento | Bairro | Município | UF | |
| Telefone fixo | Telefone celular | E-mai | | |

Abaixo assinado, vem respeitosamente requerer, Planta Popular conforme as seguintes características:

| | | | |
|------------------------|--------------------------|---------------------|----|
| DADOS DO IMÓVEL | | | |
| Endereço | | | Nº |
| Quadra | Lote | Complemento | |
| Bairro | | Inscrição Cadastral | |
| Área do Terreno | Modelo da Planta Popular | | |

| |
|--------------|
| Observações: |
| |
| |
| |

Conforme Lei nº 450, de 27 de junho de 1986, os benefícios mencionados na presente Lei, serão concedidos a todos aqueles que:

- Comprovar residir no Município há pelo menos 6 (seis) meses;
- não possuir outro imóvel;
- estar quite com a Fazenda Pública Municipal;
- cumprir com as normas estabelecidas nesta Lei;
- comprovar ser proprietário, ou compromissário comprador devidamente autorizado pelo proprietário, de lote ou terreno com área igual ou inferior a 500m² (quinhentos metros quadrados)

Ciente da responsabilidade acerca da legitimidade de todos os documentos que instruem o presente processo serem a expressão da verdade, sob as penas da Lei, por omissões e/ou fatos controversos que venham a ser posteriormente apurados.

Biritiba Mirim, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

Nome: _____

RG: _____

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PROTOCOLAR O REQUERIMENTO.

Alvará de Planta Popular

- a) Requerimento Municipal devidamente preenchido (duas vias);
- b) Cópia do RG e CPF do proprietário (uma via);
- c) Cópia de comprovante de residência – deve residir no município a pelo menos 6 meses (uma via);
- d) Cópia do espelho do IPTU (uma via);
- e) Certidão Negativa de Débitos;
- f) Matrícula ou Escritura de compra e venda do imóvel, atualizados (uma via);
- g) Comprovação de renda mensal familiar não superior a 4 (quatro) salários mínimos.
- h) Certidão do 1º e 2º Cartório Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, **informando que o Proprietário possui algum imóvel em seu nome.** (R. Cel. Souza Franco, 1571 - Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes - SP, 08780-120/Av. Cap. Manoel Rudge, 464 - Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes - SP, 08780-290).